**PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA DO QUARAÍ**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**EDITAL Nº 07/2019**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 07/2019**
**PROCESSO Nº 1.468/2019**

A PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA DO QUARAÍ comunica aos interessados que, realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo **menor preço por item,** para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PEDAGÓGICO E ESPORTIVO.**

O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 105/2018, os artigos 42, 43, 44, 45, e 46 da LC 123/2006, e suas alterações pela Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014, e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.

OBS: A presente licitação será exclusiva para microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP) beneficiárias da Lei Complementar n.º 123/2006, nos termos do seu art. 48, inc. I, alterado pela Lei Complementar n.º 147/2014.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: De 14/10/2019 a 29/10/2019 até as 08h29min.**
**ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 29/10/2019 as 08h30min.**
**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: Dia 29/10/2019 as 08h40min.**

LOCAL: www.bll.org.br Acesso Identificado no link - licitações. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Para mais informações referentes ao edital acessar o Endereço Eletrônico da Prefeitura Municipal: www.barradoquarai.rs.gov.br ou por telefone (55) 3419 1001-1002.

OBJETO - Tem por objeto o presente Edital de Pregão Eletrônico visando à **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PEDAGÓGICO E ESPORTIVO**.

**Compõem este Edital os seguintes anexos:**

| | |
|---|---|
| **ANEXO 01** | Termo de Referência |
| **ANEXO 02** | Exigências para Habilitação |
| **ANEXO 03** | Modelo de Declaração de Idoneidade, Declaração de fato superveniente impeditivo de habilitação e Declaração de inexistência de empregado menor no quadro da empresa empregadora. |
| **ANEXO 04** | Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP |
| **ANEXO 05** | Modelo de proposta financeira para fornecimento |

## 1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da ***INTERNET*,** mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão Eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil**.
1.2. Os trabalhos serão conduzidos por funcionário do Município de BARRA DO QUARAI - RS, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Bll compras" constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (www.bll.org.br).
1.3. O presente edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da LC 123/2006, e suas alterações pela Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014, atendendo o direito de prioridade para microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), para efeito do desempate quando verificado ao final da disputa de preços.

## 2. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

2.1. O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a inscrição e cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

## 3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Somente poderão participar do presente processo licitatório empresas enquadradas como microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), conforme Lei Complementar n.º 123/2006, nos termos do seu art. 48, inc. I, alterado pela Lei Complementar n.º 147/2014, sendo assim EXCLUSIVA, que seja especializada no objeto desta licitação e que satisfaça todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos;
3.2. É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas;
3.3. Não poderá participar da presente licitação a empresa que se encontrar na seguinte situação:

a) Em processo de recuperação judicial; concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que esteja suspensa de licitar e/ou declarada inidônea pela Administração Pública ou impedida legalmente.

b) Estrangeira que não funcione no país.

c) Que esteja cumprindo penalidade que a impeça de participar de licitação junto à Administração Pública.

d) Que possua participação direta ou indireta de sócio, diretor ou responsável técnico que seja servidor público da Contratante.

3.4. Para participação na licitação, os interessados deverão credenciar-se diretamente ou através de uma corretora de mercadorias associada à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, telefone: (41) 3149 7300 – até horário fixado neste Edital para apresentação da proposta e início do pregão.
3.5. A participação no pregão está condicionada obrigatoriamente a inscrição e credenciamento do licitante, até o limite de horário previsto, e deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos.

a) Termo de Credenciamento (instrumento particular de mandato), declarando cumprir as exigências do edital, bem como outorgando poderes específicos de sua representação (direta ou indireta) no pregão junto a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

b) Ficha técnica descritiva com todas as especificações do objeto da licitação em conformidade com o edital.

c) inserção no sistema do valor inicial de cada lote e a respectiva marca do material (digitando "produto sem marca" quando for o caso, ex. serviços).

## 4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio.

## 5. ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

5.1. A partir do horário previsto no Edital e no sistema para cadastramento e encaminhamento da proposta inicial de preço, terá início à sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas;
5.2. Fica a critério do pregoeiro a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances;
5.3. Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema **não identificará** o autor dos lances aos demais participantes;
5.4. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados;
5.5. Quando a desconexão do pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão de disputa continuará normal para os itens já em disputa. Sendo restabelecida a conexão o Pregão Eletrônico terá seu reinício.
5.6. A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo extra. O período de tempo extra ocorrerá em um intervalo que poderá ser de 01 (um) segundo a 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances, não podendo, em hipótese alguma, as empresas apresentarem novos lances; **(FECHAMENTO RANDÔMICO).**
5.7. Os itens para disputa ficarão no **MÍNIMO 02 (dois) minutos** antes de serem colocados no estágio de **FECHAMENTO RANDÔMICO**. Devido a imprevisão de tempo extra, as empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil**;**
5.8. Facultativamente, o Pregoeiro poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de trinta minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação;
5.9. O sistema informará a proposta de menor preço (ou melhor proposta) imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor;
5.10. Os documentos **relativos à habilitação, solicitados nos Anexos 2, 3 e 4 deste Edital**, das empresas vencedoras, deverão serem encaminhados em originais ou cópias autenticadas, no prazo máximo de **05 (cinco)** dias, contados da data da sessão pública virtual, juntamente com a proposta de preços, para a Prefeitura Municipal de Barra do Quaraí - RS, localizada na Rua Quaraí, 154 – BARRA DO QUARAI – RS, fone (55) 3419 1001/1002. Responsável pelo recebimento: Cibele F. Astegiano. O não cumprimento do referido prazo acarretará a desclassificação da proposta vencedora, passando-se assim, para a segunda colocada. Após a conferência dos documentos enviados, se estiverem de acordo com o solicitado será declarada a empresa vencedora do lote e aberto o prazo para manifestação de intenção de interposição de recurso;

5.11. A sessão pública fica suspensa, ou seja, permanece em fase de classificação/habilitação até o recebimento da documentação original dentro das condições dispostas no item 5.10. Será informado no chat o horário e a data exata em que se continuarão os trabalhos;
5.12. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor;
5.13. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação;
5.14. Constatando o atendimento das exigências fixadas no edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço;
5.15. Quando for constatado o empate simples, o sistema aplicará os critérios para o desempate. Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

## 6. PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

6.1. O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances;
6.2. Na ficha técnica deverá, obrigatoriamente, ser informado no campo próprio as especificações, marcas e a condição de enquadramento no regime de ME/EPP. A não inserção de arquivos ou informações contendo as especificações e as marcas dos materiais neste campo, implicará na desclassificação da empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta;
6.3. O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no **ANEXO 01**;
6.4. Indicação do prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão, na falta da indicação deste prazo será considerado como prazo de validade 60 (sessenta) dias.

## 7. PROPOSTA ESCRITA E FORNECIMENTO

7.1. A empresa vencedora deverá enviar em até **05 (cinco)** dias, a documentação referente a habilitação e demais anexos, juntamente com a proposta de preços escrita, com os valores oferecidos após a etapa de lances, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante legal da empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Inscrição Estadual, endereço completo, número de telefone, endereço eletrônico, número de agência e conta bancária;

**7.2. Na proposta escrita, deverá conter:**

a) A proposta financeira deverá ser devidamente preenchida pelo Proponente, em um envelope fechado e colado, contendo a Proposta detalhada conforme o edital, redigida em português claro e legível, sem emendas, rasuras ou entrelinhas; preferentemente datilografada e/ou digitada, em papel timbrado ou papel simples; rubricada, datada e assinada pelo representante legal da empresa proponente.

b) A proposta financeira deverá conter o preço unitário e total do material ofertado, em moeda corrente nacional, incluindo as despesas com frete, impostos, taxas, etc.

c) Especificação completa do material oferecido com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, totalmente conforme descrito no **ANEXO 01** deste Edital, indicando a marca/modelo, sob pena de desclassificação;

d) Deverá constar na proposta prazo de garantia do material, sendo que na falta de estipulação na proposta prevalece à indicada no Edital.

e) Indicação do prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias. Na falta da indicação deste prazo será considerado como prazo de validade 60 (sessenta) dias.

f) É vedada a alteração do preço e a antecipação de pagamento.

g) Não serão admitidas, sob quaisquer motivos, modificações ou substituições das propostas ou de quaisquer documentos.

h) Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender no todo ou em parte, qualquer das disposições deste edital, bem como aquelas manifestamente inexequíveis, presumindo-se como tais às que contiverem preços excessivos face aos praticados pelo mercado.

i) A empresa licitante vencedora ficará obrigada a trocar as suas expensas, o material que vier a ser recusado, sendo que o ato de recebimento não importará na sua aceitação.

OBS: somente serão classificadas as propostas cujos materiais atendam as especificações mínimas descritas no Termo de Referência.

7.3. Atendidos todos os requisitos, será(ão) considerada(s) vencedora(s) a(s) licitante(s) que oferecer(em) o **MENOR PREÇO UNITARIO POR ITEM;**

7.4. Os preços cotados deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao material até sua entrega no local fixado neste edital.

7.5. Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste edital ou da legislação em vigor;

7.6. **Serão desclassificadas as propostas que:**

7.6.1. Contenham mais de 02 (duas) casas decimais em seus valores unitários;

7.6.2. Sejam incompletas, isto é, não contenham informação (ões) suficiente (s) que permita (m) a perfeita identificação do material licitado;

7.6.3. Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente edital, ou seja, manifestamente inexequíveis, por **decisão do Pregoeiro**;

7.6.4. Ocorrendo discordância entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos.

## 8. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

8.1. Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO UNITARIO POR ITEM**, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste edital;

8.2. Encerrada a fase de lances, e havendo duas ou mais propostas de menor lance com **valores iguais**, e não tiver sido ofertado nenhum lance para o item, permanecendo assim o empate simples, o sistema de disputa irá declarar como vencedora a empresa que ***primeiro tiver registrado*** o lance no referido item, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicada em seu favor o objeto do pregão;

8.3. O sistema anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor;

8.4. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua

habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital;
8.5. Ocorrendo a situação a que se referem os subitens 5.12 e 5.15 deste edital, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido melhor preço;
8.6. Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

## 9. HABILITAÇÃO

9.1. Conforme **ANEXO 03**

## 10. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

10.1. Não serão conhecidas às impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente;
10.2. Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo, **através do seu representante**, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contra razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente;
10.3. A falta de manifestação imediata no momento e tempo estipulado durante a licitação e motivada importará a preclusão do direito de recurso;
10.4. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente;
10.5. Os recursos contra decisões do Pregoeiro **não** terão efeito suspensivo;
10.6. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
10.7. Os recursos deverão ser enviados em via **original** para a Prefeitura Municipal de BARRA DO QUARAÍ - RS, no endereço: Rua Quaraí, 154 – Centro – BARRA DO QUARAÍ - RS – CEP 97.538-000, setor de licitação, esta via deverá estar em papel timbrado com o nome da empresa, as razões do recurso e assinatura do representante legal para que possa ser anexada no processo, e uma cópia digitalizada do documento original, deverá ser enviada também por e-mail para licitacao@barradoquarai.rs.gov.br para que seja possível a publicação on-line das razões do recurso interposto e a decisão cabida a este.

## 11. MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Prefeitura Municipal de Barra Quaraí pelo infrator:

a) advertência, por escrito, sempre que ocorrerem pequenas irregularidades, assim consideradas as que não se enquadrarem nos itens seguintes;

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do material a ser entregue, em caso de descumprimento das condições estabelecidas no presente Pregão Eletrônico, tais como: o atraso na entrega; entrega em desacordo com a proposta ou não entrega do bem objeto desta licitação;

c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de um ano, no caso de inadimplemento da multa de que trata a alínea "b", deste item;

d) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, nos termos do inciso IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

11.2. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

## 12. PRAZOS DE ENTREGA E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

12.1. O prazo para entrega do(s) material(ais) será de no máximo 05 (cinco) dias após a solicitação e deverão ser entregue no almoxarifado, localizado na Rua Quaraí, n.º 154, de segunda-feira a sexta-feira das 7:30 às 13:30 horas.

12.2. O recebimento do objeto desta licitação dar-se-á por aceite da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEDUC e Secretaria Municipal de Eventos, Desporto e Integração Fronteiriça – SEDIFRON, após inspeção quanto à conformidade do objeto com o estabelecido no presente edital.

12.3. O(s) material(ais) ao ser(em) entregue(s) deverão estar em conformidade com o que foi solicitado no edital.

12.4. Os custos da substituição de material rejeitado correrão exclusivamente às expensas da contratada.

12.5. O recebimento não exclui a responsabilidade da contratada pelo perfeito estado dos materiais fornecidos, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas, de acordo com as normas do Código de Defesa do consumidor.

12.6. O material será recusado se ostentar vícios de quantidade e/ou qualidade, devendo ser efetuada a substituição imediatamente, sem prejuízo da fixação de prazo pela Administração acaso entenda conveniente e adequado.

12.7. A entrega dos materiais objeto deste edital não poderá ultrapassar a data de 31/12/2019.

## 14. DO PAGAMENTO.

14.1. O pagamento do(s) material(ais) será efetuado no décimo dia útil, após a entrega previamente comprovada e autorizada pela Prefeitura Municipal, mediante a apresentação da Nota Fiscal e contra nota de empenho a Tesouraria da Prefeitura pela empresa licitante.

14.2. Para o caso de faturas incorretas, a Prefeitura Municipal de Barra do Quaraí terá o prazo de 05 (cinco) dias para devolução à licitante vencedora, passando a contar novo prazo de 05 (cinco) dias, após a entrega da nova NOTA FISCAL/FATURA.

14.3. Não serão considerados, para efeitos de correção, atrasos e outros fatos de responsabilidade da licitante vencedora que importem no prolongamento dos prazos previstos neste edital e oferecidos nas propostas.

14.4. A Prefeitura Municipal de Barra do Quaraí poderá proceder à retenção do INSS, ISS e IRPF, nos termos da legislação em vigor, devendo, para tanto, a licitante vencedora discriminar na NOTA FISCAL/FATURA o valor correspondente aos referidos tributos.

14.5. As despesas decorrentes da presente licitação correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

| Funcional | Projeto/Atividade | Elemento de Despesa |
|---|---|---|
| 12.361.1201 | 1.042 | 3.3.90.30 |
| 12.361.1202 | 2.041 | 3.3.90.30 |
| 12.367.1202 | 1.046/2.045 | 3.3.90.30 |
| 12.365.1202 | 2.038 | 3.3.90.30 |
| 27.812.2702 | 2.157 | 3.3.90.30 |
| 27.812.2701 | 1.154 | 3.3.90.30 |

## 15. REAJUSTAMENTO

15.1. O preço oferecido não sofrerá reajuste.

## 16 DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de Barra do Quaraí – RS, revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O Município de Barra do Quaraí – RS poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura;
16.2. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das Informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;
16.3. É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;
16.4. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação;
16.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta;
16.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação;
16.7. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Estado;
16.8. Os casos não previstos neste edital serão decididos pelo Pregoeiro;
16.9. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste edital;
16.10. Não cabe à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens e quanto à quitação financeira da negociação realizada.
16.11. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o de URUGUAIANA - RS, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro;
16.12. O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, atenderá aos interessados no horário de 08 horas às 14 horas, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no endereço Rua Quaraí, 154, centro Barra do Quaraí – RS, para

melhores esclarecimentos. Ressalta-se que mesmo durante o período de férias, haverá equipe de plantão para atendimento dos interessados;

16.13. A documentação apresentada para fins de habilitação da empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente;

16.14. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

16.15. Os casos omissos neste edital, serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.

Barra do Quaraí, 09 de outubro de 2019.

_____
**Cibele F. Astegiano**
**Pregoeiro**

Este edital se encontra examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.

Em____/_____/_____

_____
Assessor Jurídico

**PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA DO QUARAÍ**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

## ANEXO 1 – TERMO DE REFERÊNCIA

**1. OBJETO:**

**1.1**. O presente Pregão tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PEDAGÓGICO E ESPORTIVO**, conforme especificações constantes no edital e neste Termo de Referência.

1.1.1. Em caso de divergência existente entre as especificações dos itens que compõem o objeto descrito no site da BLL e as especificações constantes deste Termo, prevalecerão as últimas.

**1.2. DESCRIÇÃO DO MATERIAL:**

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UNID. | QUANT. |
|---|---|---|---|
| 1. | Jogo Quebra-Cabeça em madeira com divisão silábica com 32 peças, indicado para crianças a partir de 5 anos. | **Unid.** | **02** |
| 2. | Esquema corporal, Mapa do Corpo Humano em madeira, indicado para crianças a partir de 5 anos. | **Unid.** | **02** |
| 3. | Tatames Infantis em EVA contendo alfabeto e números com 36 peças, indicado para crianças a partir de 3 anos. | **Unid.** | **02** |
| 4. | Jogo Pega Varetas com 21 palitos de plástico, indicado para crianças a partir de 8 anos. | **Unid.** | **03** |
| 5. | Alinhavos em madeira contendo 30 peças, indicado para crianças a partir de 5 anos. | **Unid.** | **01** |
| 6. | Jogo de encaixe Baby Bus, indicado para crianças a partir de 1 ano. | **Unid.** | **01** |
| 7. | Sacolão Criativo Monta Tudo com 93 peças, indicado para crianças a partir de 5 anos. | **Unid.** | **01** |
| 8. | Jogo bloco de Construção em madeira com 40 peças, indicado para crianças a partir de 5 anos. | **Unid.** | **01** |
| 9. | Jogo bloco educativo de plástico com 50 peças, indicado para crianças a partir de 5 anos. | **Unid.** | **01** |
| 10. | Bandinha Rítmica contendo 20 instrumentos, indicado para crianças a partir de 5 anos. | **Unid.** | **01** |
| 11. | Alfabeto móvel em madeira com 144 peças, indicado para crianças a partir de 4 anos. | **Unid.** | **03** |
| 12. | Lápis de cor grande com 12 cores | **Caixa** | **300** |
| 13. | Giz de cera grosso com 12 cores | **Caixa** | **120** |
| 14. | Copo descartável de 300ml, caixa com 2000 unidades | **Caixa** | **05** |
| 15. | Pasta com elástico, A4 várias cores | **Unid.** | **200** |
| 16. | Pasta Sanfona 12 divisórias A4 | **Unid.** | **20** |
| 17. | Caderno pequeno sem espiral ¼, 96 folhas | **Unid.** | **300** |
| 18. | Caderno grande capa dura de 96 folhas | **Unid.** | **100** |
| 19. | Bastões de cola quente grosso 11mm x 30cm | **Unid.** | **500** |
| 20. | Bastões de cola quente fino 8mm x 30cm | **Unid.** | **500** |
| 21. | Borracha escolar nº 40, com 40 unidades cada | **Caixa** | **15** |

**PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA DO QUARAÍ**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

| | | | |
|---|---|---|---|
| 22. | Tinta guache com 12 cores com 15ml cada | **Caixa** | **100** |
| 23. | Tesoura multiuso de aproximadamente 20cm com cabo emborrachado. | **Unid.** | **20** |
| 24. | Fita adesiva larga 48mm x 45m, com 100 unidades | **Caixa** | **05** |
| 25. | EVA liso cores variadas, com 10 unidades cada, tamanho 40cm x 60 cm | **Pacote** | **50** |
| 26. | Cola branca líquida 1kg | **Unid.** | **60** |
| 27. | Papel laminado cores variadas 45cm x 59cm | **Unid.** | **100** |
| 28. | Pasta de arquivo AZ com dois furos, na cor preta | **Unid.** | **100** |
| 29. | Pasta catálogo 170mm x 255mm com 50 envelopes | **Unid.** | **120** |
| 30. | Envelope plástico pedagógico grosso (240mm x 330mm) com 100 unidades | **Pacote** | **05** |
| 31. | Perfurador de papel, dois furos, até 20 folhas | **Unid.** | **05** |
| 32. | Grampeador que utiliza grampos 26/6 para no mínimo 20 folhas | **Unid.** | **10** |
| 33. | Clipes 8/0 com 100 unidades | **Caixa** | **10** |
| 34. | Clipes 4/0 com 100 unidades | **Caixa** | **15** |
| 35. | Clipes 2/0 com 100 unidades | **Caixa** | **15** |
| 36. | Clipes 10/0 com 100 unidades | **Caixa** | **10** |
| 37. | Colchetes tamanho 13 com 72 unidades | **Caixa** | **03** |
| 38. | Colchetes tamanho 11 com 72 unidades | **Caixa** | **03** |
| 39. | Colchetes tamanho 09 com 72 unidades | **Caixa** | **03** |
| 40. | Lápis preto 2.0 com 72 unidades | **Caixa** | **10** |
| 41. | Caneta esferográfica cristal **azul** com corpo hexagonal e transparente, ponta média de 1 mm, largura da linha 0,4mm, tampa e plug da mesma cor da tinta, contendo 50 unidades | **Caixa** | **10** |
| 42. | Caneta esferográfica cristal **preta** com corpo hexagonal e transparente, ponta média de 1 mm, largura da linha 0,4mm, tampa e plug da mesma cor da tinta, contendo 50 unidades | **Caixa** | **05** |
| 43. | Caneta esferográfica cristal **vermelha** com corpo hexagonal e transparente, ponta média de 1 mm, largura da linha 0,4mm, tampa e plug da mesma cor da tinta, contendo 50 unidades | **Caixa** | **03** |
| 44. | Apontador de lápis em plástico simples, escolar com 24 unidades | **Caixa** | **05** |
| 45. | Cola para isopor 100 gramas | **Unid.** | **20** |
| 46. | Rolo de barbante cru com 1kg | **Unid.** | **02** |
| 47. | Tachinha para madeira 60mm x 130mm, com 100 unidades. | **Caixa** | **10** |
| 48. | Pincel atômico verde, ponta grossa, com 12 unidades | **Caixa** | **05** |
| 49. | Pincel atômico vermelho, ponta grossa, com 12 unidades | **Caixa** | **05** |
| 50. | Pincel atômico preto, ponta grossa, com 12 unidades | **Caixa** | **05** |
| 51. | Pincel atômico azul, ponta grossa, com 12 unidades | **Caixa** | **05** |

**PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA DO QUARAÍ**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

| | | | |
|---|---|---|---|
| 52. | Cola glitter 25g, cores variadas com 6 unidades | **Caixa** | **10** |
| 53. | Cola branca com 90 gramas | **Unid.** | **280** |
| 54. | Colchonetes 60cm x 100cm x 4cm, LxCxA | **Unid.** | **30** |
| 55. | Cartolina cores variadas 50cm x 40cm | **Unid.** | **100** |
| 56. | Bola de futsal com costura, circunferência aproximada de 62 a 65 cm, peso entre 400g e 500g. | **Unid.** | **10** |
| 57. | Bola de futsal 500c/c VIII com costura, circunferência aproximada de 62 a 65 cm, peso entre 400g e 500g | **Unid.** | **05** |
| 58. | Bola de handebol H1 com circunferência aproximada de 50 cm, peso entre 290g e 330g | **Unid.** | **06** |
| 59. | Bola de handebol H2 com circunferência aproximada de 56 cm, peso entre 325g e 375g | **Unid.** | **06** |
| 60. | Bola de voleibol profissional MVA 300, com circunferência aproximada de 67 cm, peso entre 260g e 280g | **Unid.** | **10** |
| 61. | Bola de voleibol infantil MVA 200, com circunferência aproximada de 67 cm e peso entre 260g e 280g | **Unid.** | **06** |
| 62. | Bola de futebol de campo, com circunferência aproximada de 70 cm, peso aproximado de 450g | **Unid.** | **06** |
| 63. | Bola com Guiso Adaptado | **Unid.** | **03** |
| 64. | Cones Grandes 75cm | **Unid.** | **10** |
| 65. | Cones pequenos 24cm | **Unid.** | **10** |
| 66. | Corda torcida para pular com 1,94m de comprimento | **Unid.** | **20** |
| 67. | Colete esportivo azul e vermelho | **Unid.** | **20** |
| 68. | Colete esportivo azul e amarelo | **Unid.** | **20** |
| 69. | Camiseta para goleiro tamanho G | **Unid.** | **02** |
| 70. | Camiseta de futsal azul e vermelho com 8 unidades, tamanho M e G | **Jogo** | **01** |
| 71. | Camiseta de futsal azul e amarelo com 8 unidades, tamanho M e G | **Jogo** | **01** |
| 72. | Tatame 1x1 10mm, em EVA p/ karatê | **Placa** | **60** |
| 73. | Caneleira oficial (01 mirim, 01 juvenil, 01 adulta) | **Par** | **03** |
| 74. | Colete tórax de amarrar (02 mirim e 02 juvenis) | **Unid.** | **04** |
| 75. | Luva oficial (02 mirim e 02 juvenis) | **Par** | **04** |
| 76. | Aparador de chute (01 mirim e 01 juvenil) | **Par** | **02** |
| 77. | Protetor bucal simples infantil | **Unid.** | **20** |
| 78. | Kimono Mirim | **Unid.** | **05** |
| 79. | Kimono Juvenil (júnior) | **Unid.** | **05** |
| 80. | Kimono Adulto | **Unid.** | **05** |
| 81. | Faixa simples (05 amarela, 05 roxa e 05 marrom) | **Unid.** | **15** |
| 82. | Cones de treinamento | **Unid.** | **20** |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 83. | Jogo de Xadrez oficial, Tabuleiro e peças: tabuleiro feito em couro sintético 50x50cm; peças plásticas chumbadas e feltro. Manual com regras básicas do Xadrez. | **Unid.** | **05** |
| 84. | Camisa Polo lisa, na cor preta com gola e punhos branco;<br>Tamanhos: **06 P; 06 M; 05 G; 03 GG**.<br> | **Unid.** | **20** |
| 85. | Bola oficial de campo futebol 11 | **Unid.** | **05** |
| 86. | Bola oficial de futsal | **Unid.** | **03** |
| 87. | Bola oficial de vôlei | **Unid.** | **02** |
| 88. | Rede de vôlei oficial fio 2mm nylon | **Unid.** | **02** |
| 89. | Rede de gol futebol 11, fio 2mm, 4m | **Par** | **02** |
| 90. | Apito plástico | **Unid.** | **12** |
| 91. | Cronometro progressivo digital | **Unid.** | **02** |
| 92. | Bomba de ar dupla ação | **Unid.** | **02** |

## 2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA AQUISIÇÃO

2.1. A presente aquisição de materiais constantes nos itens do 01 ao 71, objetiva melhorar e complementar os materiais pedagógicos destinados, principalmente, à educação infantil e ensino fundamental, melhorando dessa forma os resultados da orientação pedagógica das escolas.

2.2. Os materiais constantes nos itens do 72 ao 92, tal solicitação se faz necessária para o Projeto Esporte Social – PROJES, para atender o contingenciamento complementar que se faz necessário para a segurança e proteção das crianças atendidas, sendo um total de 20 crianças no Karatê e 20 crianças no xadrez, sendo um motivo e uma oportunidade para inspirar nossas crianças e nossos jovens da comunidade Barrense, onde realizam suas atividades por categorias 02 vezes por semana no horário das 17:30 as 19:30; e para os torneios e campeonatos de futebol, futsal e vôlei realizados pela Secretaria Municipal de Eventos, Desporto e Integração Fronteiriça – SEDIFRON.

## 3. PRAZO DE ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

3.1. O prazo para entrega do(s) material(ais) será de no máximo 05 (cinco) dias após a solicitação e deverão ser entregue no almoxarifado, localizado na Rua Quaraí, n.º 154, de segunda-feira a sexta-feira das 7:30 às 13:30 horas.

3.2. O recebimento do objeto desta licitação dar-se-á por aceite da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEDUC e Secretaria Municipal de Eventos, Desporto e Integração Fronteriça – SEDIFRON, após inspeção quanto à conformidade do objeto com o estabelecido no presente edital.
3.3. O(s) material(ais) ao ser(em) entregue(s) deverão estar em conformidade com o que foi solicitado no edital.
3.4. Os custos da substituição de material rejeitado correrão exclusivamente às expensas da contratada.
3.5. O recebimento não exclui a responsabilidade da contratada pelo perfeito estado dos materiais fornecidos, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas, de acordo com as normas do Código de Defesa do consumidor.
3.6. A entrega dos materiais objeto deste edital não poderá ultrapassar a data de 31/12/2019.

## 4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

**I - São obrigações da Contratante:**

a) efetuar o pagamento ajustado.
b) rejeitar todo e qualquer material que não atenda as especificações contidas neste Termo de Referência.

**II - São obrigações da Contratada:**

a) entregar o(s) material(ais) de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência.
b) substituir às suas expensas no prazo máximo de até 05 (cinco) dias os materiais recusados na fase de recebimento;

## 5. CONTROLE DA EXECUÇÃO

5.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega do bem, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

## 6. DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

6.1. A CONTRATADA por descumprimento de qualquer cláusula contratual sujeitar-se-á as seguintes penalidades:

a) advertência, por escrito, sempre que ocorrerem pequenas irregularidades, assim consideradas as que não se enquadrarem nos itens seguintes;
b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do material a ser entregue, em caso de descumprimento das condições estabelecidas no presente Pregão Eletrônico, tais como: o atraso na entrega; entrega em desacordo com a proposta ou não entrega do bem objeto desta licitação;

c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de um ano, no caso de inadimplemento da multa de que trata a alínea "b", deste item;

d) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, nos termos do inciso IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

**PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA DO QUARAÍ**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

## ANEXO 2 - DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO

### 1. PARA COMPROVAÇÃO DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

**a)** cédula de identidade;
**b)** registro comercial, no caso de empresa individual;
**c)** ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedade por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores;
**d)** inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
**e)** decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;

### 2. PARA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

**a)** prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
**b)** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes **Estadual ou Municipal**, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
**c)** Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, abrangendo inclusive os relativos à seguridade social **(INSS)** e à dívida ativa da União, expedida pela Fazenda Nacional.
**d)** Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda.
**e)** Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Municipais, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda.
**f)** Certidão de Regularidade do **FGTS.**
**g)** Certidão Negativa de Débitos **Trabalhista**.

### 3. PARA COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

**a)** Comprovação de aptidão da proponente, mediante apresentação de atestado (s) fornecido (s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, de desempenho de atividades pertinentes e compatíveis com o objeto da presente licitação.

### 4. PARA COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

**a)** Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;

A qualificação econômica financeira das empresas recém constituídas que não disponham do primeiro balanço patrimonial poderá ser comprovada através do termo de abertura do balanço e os balanços mensais para que sua situação financeira seja avaliada.

**b)** Certidão negativa de falência, expedida por cartório distribuidor da sede da licitante.

## 5. DECLARAÇÕES:

**a)** DECLARAÇÃO da proponente de que não pesa contra si declaração de **Inidoneidade** expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera (conforme modelo **ANEXO 3**);
**b)** DECLARAÇÃO que atende ao disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, estabelecido pelo Decreto 4358/02, (conforme modelo **ANEXO 3**);
**c)** DECLARAÇÃO que até a presente data inexistem **fatos impeditivos** para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, (conforme modelo **ANEXO 3**);
**d)** DECLARAÇÃO de Enquadramento como microempresa (ME), empresa de pequeno porte (EPP), para fins de comprovação de sua condição, firmada por representante da empresa, (conforme modelo **ANEXO 4).**

A apresentação do **CERTIFICADO DE CADASTRO DE FORNECEDOR – CCF** fornecido pela Prefeitura Municipal de Barra do Quaraí - RS, ou o **Cadastro de Fornecedores do Estado do Rio Grande do Sul (CFE) – CELIC**, válido na data de abertura desta licitação, substituirá a apresentação da documentação solicitada no **Anexo 2**, com exceção das **DECLARAÇÕES (ANEXOS 3 e 4)**.

Caso alguma certidão negativa estiver com o prazo de validade vencida na data da apresentação da documentação, o licitante deverá apresentar documento válido, juntamente com o CCF.

Os documentos necessários à habilitação da proponente poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação em órgão de imprensa oficial. Os documentos deverão estar em plena vigência, ficando, porém, a critério da Comissão solicitar as vias originais de quaisquer dos documentos, caso haja constatação de fatos supervenientes. A aceitação das certidões, quando emitidas através da Internet, ficam condicionadas à verificação de sua validade e dispensam a autenticação.

A microempresa ou empresa de pequeno porte, que tiver alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

Se o proponente se fizer representar, deverá juntar procuração ou carta de credenciamento, outorgando poderes ao representante para decidir a respeito dos atos constantes da presente licitação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA DO QUARAÍ**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

## ANEXO 03 – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE, FATOS IMPEDITIVOS E DE INEXISTENCIA DE EMPREGADOS MENORES

### DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº (000), sediada (Endereço Completo), declara, sob as penas da Lei:

**a)** Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de **Pregão Eletrônico N.º 07/2019**, instaurado por este Município da proponente, de que não pesa contra si declaração de **INIDONEIDADE** expedida por órgão da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA de qualquer de suas esferas;

**b)** Que até a presente data inexistem **fatos impeditivos** para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

**c)** Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 8666/93.

_____
(Local e Data)

_____
(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ de 2019.

(Assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente).
(apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).

OBS.: 1) Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente com o número do CNPJ.
2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

**PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA DO QUARAÍ**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**ANEXO 04 – Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de Microempresa ou empresa de pequeno porte. (Na hipótese de o licitante ser ME ou EPP)**

(Nome da empresa), CNPJ / MF nº, sediada (endereço completo) declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico**, que estou (amos) sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na LC 123/2006, e suas alterações pela Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014.

_____
Local e data

_____
Nome e nº RG do Representante legal

**PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA DO QUARAÍ**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

## ANEXO 05 - PROPOSTA FINANCEIRA PARA FORNECIMENTO

Ao Município de Barra do Quaraí – RS.
Prezados Senhores,
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2019 – Proposta de Fornecimento.
Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos Itens abaixo discriminados, conforme Anexo 01, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

**1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:**
RAZÃO SOCIAL:
CNPJ E INSCRIÇÃO ESTADUAL

REPRESENTANTE E CARGO:
CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF:
ENDEREÇO E TELEFONE:
AGÊNCIA E Nº DA CONTA BANCÁRIA
ENDEREÇO ELETRÔNICO

**2. CONDIÇÕES GERAIS**

2.1. A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

**PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)**
Deverá ser cotado, preço unitário e total do lote, de acordo com o Anexo 01 do edital.
A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.
**PROPOSTA: R$ (Por extenso).**

2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

LOCAL E DATA
ASSINATURA DA PROPONENTE
(OBS.: REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)

**PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA DO QUARAÍ**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**AUTORIZAÇÃO**
**Nº 07/2019**

O Secretário Municipal de Administração, conforme dispõe o "Caput" do Art. 38 da Lei Federal n.º 8666, de 21/06/1993, autoriza a abertura de licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, tipo **Menor Preço Unitário por item**, do Processo Administrativo **n.º 1.468/2019**, para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PEDAGÓGICO E ESPORTIVO,** a pedido da SEDUC E SEDIFRON.

Barra do Quaraí, 09 de outubro de 2019.

**Álvaro Generali de Souza**
Secretário Municipal
de Administração

**PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA DO QUARAÍ**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

---

Prezado Senhor;

Estamos enviando e solicitando que seja publicado na próxima edição, no **Diário Oficial do Estado RS**, o Aviso de Licitação da Prefeitura Municipal da Barra do Quaraí, referente o edital de Pregão Eletrônico nº **07/2019**.

CORAG
Porto Alegre – RS

---

Prezado Senhor;

Estamos enviando e solicitando que publicado na próxima edição, no **Diário Oficial da União**, o Aviso de Licitação da Prefeitura Municipal da Barra do Quaraí, referente o edital de Pregão Eletrônico nº **07/2019.**

Imprensa Nacional
Brasília - DF

---

Prezado Senhor;

Estamos enviando e solicitando que publicado na próxima edição, no **Jornal Diário da Fronteira**, o Aviso de Licitação da Prefeitura Municipal da Barra do Quaraí, referente o edital de Pregão Eletrônico nº **07/2019.**

---

Prezado Senhor;

Estamos enviando e solicitando que publicado na próxima edição, no **Jornal Cidades**, o Aviso de Licitação da Prefeitura Municipal da Barra do Quaraí, referente o edital de Pregão Eletrônico nº **07/2019**.

Barra do Quaraí, 09 de outubro de 2019.

_____
**Álvaro Generali de Souza**
Secretário Municipal
de Administração

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ**
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 07/2019**

O Município de Barra do Quaraí, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, **tipo Menor Preço Unitário por Item**, para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PEDAGÓGICO E ESPORTIVO**. Abertura das propostas será dia **29/10/2019 às 08h30min. Início da Disputa 08h40min do dia 29/10/2019.** O edital encontra-se disponível no sitio http://www.bll.org.br. Mais informações pelos telefones (55) 3419-1001 ou 1002, e pelo e-mail. licitacao@barradoquarai.rs.gov.br.

_____
**Álvaro Generali de Souza**
Secretário Municipal
de Administração